

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2023 | Edição: 79 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Atos do Poder Legislativo

DECRETO N° 11.501, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 11.382, de 19 de janeiro de 2023, para dispor sobre o prazo de redefinição da distribuição das Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE e das Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.382, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

Parágrafo único. Os órgãos centrais de cada um dos sistemas estruturadores deverão redefinir a distribuição das gratificações de que trata o **caput** até 31 de julho de 2023. " (NR)

"Art. 8º

Parágrafo único. O órgão central do sistema estruturador deverá redefinir a distribuição das gratificações de que trata o **caput** até 31 de julho de 2023. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

ESTHER DWECK

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.